



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA**  
**CASA ANTONIO LEITE CAVALCANTI**

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.** Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, Casa Antonio Leite Cavalcanti, teve início a presente sessão, presidida pelo Sr. Presidente **Jeffeson Paulo de Marrocos**, na presença dos demais vereadores: **José Ribamar Prudêncio Rodrigues, Antonio Bento da Silva Neto, Antonio Joaquim Madalena, Thalles Sousa de Oliveira e José Gervázio Júnior**, após declarada aberta à presente Sessão, o Presidente desta corte solicita ao secretário legislativo, José Dinarte Paulino de Freitas, que faça a leitura da ata da sessão anterior, que foi realizada no último dia quinze de setembro do ano em curso, após concluída a leitura, a mesma foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, em seguida a mesma foi assinada pelos vereadores que participaram daquela sessão e que se fazem presentes à sessão de hoje, na continuidade o presidente convoca o vereador Antonio Bento da Silva Neto, para fazer parte da mesa diretora da casa, na continuação o presidente Jeffeson Paulo de Marrocos faz se informar que a finalidade da convocação desta sessão extraordinária, foi com o objetivo de se apreciar e votar o **PROJETO DE LEI 07/2016, que tem como objetivo fixar os subsídios dos agentes políticos dos poderes Executivo e Legislativo, inclusive os Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Assessor Jurídico e Tesoureiro do município de Boa Ventura, para a legislatura de 2017 a 2020, regulamentando as matérias correlatas.** No **CAPÍTULO II** –



**DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO E DOS SECRETÁRIOS**, Nos Art 5º e 6º fixa os Subsídios Mensais do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal em R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) e R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) e no Art. 7º fixa os Subsídios Mensais dos Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico e Tesoureiro, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). No **CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO**, No Art. 8º Fixa para a legislatura 2017 à 2020, a remuneração dos vereadores pelo exercício de suas atividades parlamentares os subsídios com seu limite fixado em até 3.500,00 R\$ (Três Mil e Quinhentos Reais). Na Continuidade o presidente Jeffeson Marrocos, solicita ao secretário legislativo que faça a leitura do parecer da comissão de finanças e orçamento, sobre o projeto aqui já exposto; A Comissão de Finanças e Orçamento em seu parecer Nº 01/2016, vota pela aprovação do projeto de Lei 07/2016, tendo em vista que de acordo com o orçamento previsto para esse período há possibilidade de cumprimento com o previsto no presente projeto, então esse é tão somente para garantir e adequar os subsídios dos cargos em debate, afirma a comissão no seu parecer. Na continuação dos trabalhos o presidente solicita ao Secretário Legislativo que faça a leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o projeto aqui em debate, A Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer Nº 011/2016, vota pela aprovação do projeto de Lei 07/2016, tendo em vista que o mesmo segue a legislação regente em todos os seus termos; E ainda fora apresentado parecer favorável pela comissão de Finanças e Orçamento, informando que o orçamento previsto para esse período em questão, existe a possibilidade de cumprimento com o previsto no projeto acima citado, que visa garantir e adequar os



subsídios dos cargos em tela. Prosseguindo o presidente faz se informar ainda que em relação a Comissão de Finanças e Orçamento, o vereador Thalles Sousa de Oliveira foi convocado para fazer parte da mesma, devido a ausência do membro titular o Vereador Cícero Jacinto da Silva e que em relação a Comissão de Constituição e Justiça, foi convocado para fazer parte desta comissão o suplente Antonio Bento da Silva Neto, em virtude da ausência do membro titular o vereador Raimundo Celestino Marques. Dando continuidade a sessão, o presidente Jeffeson Paulo de Marrocos, coloca em votação o PROJETO DE LEI 07/2016, nos seguintes termos; solicita aos colegas vereadores que desejarem votarem pela aprovação do projeto, que permaneçam sentados e os que desejarem votarem contra a aprovação do projeto que se levantem, Todos os membros desta corte permaneceram sentados, ficando desta forma o projeto aprovado por unanimidade. Na continuidade deixa a palavra facultada aos senhores vereadores que assim desejarem fazer uso da tribuna, passado o tempo regimental permitido e certificando-se de que nenhum vereador gostaria de usar da tribuna para se pronunciar e ainda constatando que não tem mais nenhum assunto à ser tratado, dar por encerrada a presente sessão, que será lavrada em ata e que após lida e votada na próxima sessão, será assinada pelo secretário legislativo citado e todos os vereadores presentes à esta sessão.

João Dimas J. de Faria  
Levi Richener P. Rodrigues  
Jefferson Paulo de Marrocos  
Antonio Bento da Silva Neto  
Antonio Benedito da Silva  
João